



# MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Ofício Patrimônio nº 008/2023

Rebouças, 19 de junho de 2023.

**Ref: Encaminha Projeto de Lei: 027/2023**

Altera a Lei 1.127/2007 que criou Cargo de Emprego Público de Agente da Dengue

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 027/2023, que trata da alteração da Lei Municipal 1.127/2007, que criou número de vagas para o Cargo de Emprego Público de Agentes da Dengue.

JUSTIFICATIVA: - A presente proposta dispõe sobre a necessidade da criação de mais uma vaga, para que exista no município 05 (cinco) Agentes de Dengue. Além disso, existe concurso em vigência, sendo necessário somente a alteração da lei, nos termos do presente projeto, para que o candidato seja contratado em cargo de emprego público.

Sendo que se apresentava para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente



LUÍZ EVERALDO ZAK  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor:  
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.  
REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
RECEBIDO  
19/06/23  




**Município de Rebouças**  
**Paço Municipal Caetano Castagnoli**  
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 –  
Fone (42) 3457-1299 Centro. CEP84550-000  
CNPJ- 77.774.859/0001-82  
Rebouças - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.127/2007, quanto ao número de vagas para o emprego público de Agente da Dengue e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O número de vagas previsto para o emprego público de Agente da Dengue, que trata o Art. 2º, da Lei nº 1127/2007 com as alterações da Lei 2520/2023, passa a vigorar com o acréscimo de 01 (uma) vagas, totalizando 05 (cinco) vagas.

**Art. 2º** - O Anexo I, da Lei nº 1.127/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI Nº 027/2023 ANEXO I**

Número de vagas: 05  
Valor da remuneração: R\$ 2.640,00  
Carga Horária Semanal: 40 horas  
Qualificação Mínima: Ensino Fundamental Completo  
Fonte de Recursos: Recursos Federais e Estaduais destinados ao Programa de Combate a Dengue e contrapartida do município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 19 de junho de 2023

  
**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal





# Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins que os Projeto de Lei nº 027/2023, que trata de alteração na Lei nº 1127/2007, acerca do número de vagas dos cargos de Agentes da Dengue, tem adequação financeira e orçamentária, estando contemplado no orçamento e eventuais créditos adicionais para o exercício de 2023, bem como nos dois exercícios financeiros seguintes, conforme as estimativas de impacto financeiro e orçamentário realizadas quando da elaboração da legislação orçamentária e que sua efetivação por si só não comprometerá o equilíbrio das contas municipais, salvo na hipótese futura de frustração da receita esperada por situações imprevistas no momento.

Ressalva-se ainda, que a viabilidade financeira e orçamentária se dá nos exatos termos do projeto de lei, não sendo possível qualquer alteração, sob pena de inviabilizar a aplicação da lei.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, 19 de junho de 2023.

**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal

**NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças